

# A VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: UMA ANÁLISE FILÓSOFICA DAS RAÍZES DESSE PROBLEMA

Sara Fialho<sup>1</sup>, Luciene Dias<sup>2</sup>

**Resumo:** *Este estudo propôs-se a discutir a violência na sociedade contemporânea por meio de uma “viagem histórica” até aproximadamente 1670, quando Thomas Hobbes preconizou um Estado de Natureza onde os homens viviam em estado de guerra constante, onde reinava a agressividade, o egoísmo e o egocentrismo como forma de manutenção dos poderes individuais, mais precisamente a propriedade privada. Dessa forma, será indagada a (in) eficácia do pacto social firmado, ou a sua inexistência; ambos os questionamentos tendo por base o modelo de sociedade atual.*

**Palavras-chave:** *Violência; pacto social; administração pública; e raciocínio crítico.*

## Introdução

É notório que a segurança é uma garantia constitucional-administrativa presente na maioria dos arcabouços jurídicos; entretanto, é relativizada e, até mesmo, menosprezada pelos maiores interessados e por quem, em tese, deveria lutar por ela incondicionalmente: a população.

A violência, em qualquer modalidade (agressão física, verbal, gestos obscenos etc), atinge números alarmantes, que já não são mais passíveis de controle pela administração pública direta (entes federativos).

Em pleno 2014, a sociedade apresenta-se cada dia mais fragilizada; o ser humano padece de uma doença, a princípio, incurável, mas diagnosticada por volta de 1670 por Thomas Hobbes, grande expoente da filosofia do direito.

Segundo Thomas Hobbes, durante o Estado de Natureza, os homens eram egoístas e viviam em guerra constante, eram devotados apenas aos seus interesses e insensíveis aos semelhantes. Reinava nesse estágio da evolução da sociedade o egoísmo, o egocentrismo e a agressividade como forma da garantia de poderes individuais.

---

<sup>1</sup>Graduanda do Curso de Direito - UNIVIÇOSA. E-mail: fialho\_sara@yahoo.com.br.

<sup>2</sup>Professora do Curso de Direito - UNIVIÇOSA. E-mail: lucienesd@yahoo.com.br.

Dessa forma, foi firmado o pacto social, que tinha por escopo organizar a vida em sociedade, transferindo ao Leviatã (soberano) os poderes individuais. Segundo o renomado filósofo Giórgio Del Vecchio (2006), a celebração do pacto implicaria no acatamento, pelos súditos, de todos os atos do soberano, que não poderia ser deposto, por quanto representante de cada homem. Na precisa definição desse filósofo, “a criação do Estado teria reprimido a tendência do homem ser lobo do próprio homem e evitado a guerra total”.

Desse modo, de acordo com o entendimento de Thomas Hobbes (2006), pode-se notar que o Estado surgiu não para garantir a segurança dos homens, mas sim para a garantia de seus poderes individuais. Tal constatação revela que com a evolução social o homem foi tornando-se cada vez egoísta e importando-se cada vez menos com a segurança. A idoneidade do seio social em que está inserido não o importa, uma vez que não foi esse o objeto do pacto social firmado.

Após tal explanação histórico-filosófica e a situação de extrema violência externada na sociedade contemporânea, surgem as seguintes indagações: O pacto social firmado evidencia-se insuficiente para conter a sociedade? Está-se regredindo ao Estado de Natureza ou nunca se saiu dele?

Tais indagações não permitem resposta imediata e totalmente incontroversa, uma vez que se trata de problemas filosóficos que necessitam entrar na pauta de questionamento da população para assim terem o respaldo necessário das autoridades que, dessa forma, poderiam desenvolver políticas sérias e contínuas de repressão à violência de forma geral.

Não bastam leis positivadas e distantes da realidade, ou seja, essas não necessitam apenas da eficácia técnica, mas principalmente da eficácia social, uma vez que precisam encontrar na sociedade as condições favoráveis à sua aplicabilidade.

### **Material e Métodos**

Este estudo pertence à vertente jurídica de cunho sociológico, pois se propõe a discutir a violência na sociedade contemporânea por meio da análise feita por Thomas Hobbes por volta de 1670.

Por conseguinte, este segue o tipo metodológico denominado jurídico compreensivo, pois se utiliza do procedimento analítico de decomposição de um problema, a violência, em seus diversos aspectos, relações e níveis,

destinando-se a uma pesquisa de maior complexidade, como a violência na sociedade contemporânea, e com maior aprofundamento, ao analisar a violência sob o prisma preconizado por Thomas Hobbes.

Trata-se de uma abordagem essencialmente qualitativa, haja vista que trabalha com questionamentos e argumentações.

Portanto, as soluções propostas neste estudo, por mais ousadas que sejam, se pelo menos em parte aderidas, iriam aliviar os problemas acerca da violência.

### Resultados e Discussão

É inegável que a violência atingiu um patamar nunca visto e cada vez mais perto de fugir do controle das autoridades. Dessa forma, é preciso fazer uma “viagem histórica” até aproximadamente o ano de 1670, quando Thomas Hobbes preconizou um Estado de Natureza, onde os homens já detinham alguns direitos naturais, como o direito à propriedade privada; para protegerem esse direito viviam em guerra constante.

O Direito de Natureza, a que os autores geralmente chamam de *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação de sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e consequentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim. (Leviatã, cap. XIV, p. 78).

Hobbes afirmava que eram três os principais motivos da discórdia entre os homens: a competição, a desconfiança e a glória. Segundo Sousa (2014), a primeira leva os homens a atacarem uns aos outros e tem em vista o lucro; a segunda, a segurança; e a última, a reputação.

É dado que a condição do homem, conforme foi declarado no capítulo anterior (sic) é uma condição de guerra de todos contra todos, sendo nesse caso cada um governado por sua própria razão, e não havendo nada de que possa servi-lhe de ajuda para a preservação de sua vida contra seus inimigos, segue-se daqui que numa tal condição todo homem tem direito a todas as coisas, incluindo os corpos dos outros. Portanto, enquanto perdurar esse direito de cada homem a todas as coisas, não pode haver para nenhum homem, por mais

forte e sábio que seja, a segurança de viver todo o tempo que geralmente a natureza permite a esse viver. (Ibidem, cap. XIV, p. 78 - 79)

Portanto, pode-se notar que esse trinômio, ainda hoje, é motivo de conflitos entre os homens, os quais evoluíram em tecnologias e avanços científicos, mas continuaram estagnados enquanto seres humanos. A competição que, em tese, deveria ser algo saudável, estimulador de um futuro melhor, evidencia-se algo extremamente repudiável. Os homens usam de artifícios maliciosos e fraudulentos para atingirem seus objetivos, não conseguem entender o significado da palavra “competição”, nem mesmo em um estádio de futebol. A desconfiança é algo intrínseco à existência humana, pois “como confiar no outro se não confio nem em mim mesmo?”. A noção da glória está muito associada às vantagens pecuniárias, pois quantas vezes há notícias de que para receber herança o(a) filho(a) mata os pais; para não perder a namorada, o namorado a mata etc.

Segundo Hobbes, para acabar com essa guerra, o homem teria firmado um pacto social, transferindo seus poderes individuais para a figura de um soberano, o qual em troca garantiria a propriedade privada de todos.

O pacto social firmado apresenta-se impotente para conter a sociedade? Estar-se-ia regredindo ao Estado de Natureza ou nunca se saiu dele?

A sociedade precisa, assim, como evidenciou Hobbes, inquietar-se com a violência questionando-a, desenvolvendo raciocínios críticos e fundamentados. A mudança começa com cada um.

## Conclusão

A partir do exposto neste trabalho, pode-se concluir que o homem promoveu enormes avanços no setor tecnológico-científico, mas permaneceu estagnado enquanto ser humano. Em vez de evoluir de modo a respeitar as adversidades, promover a integração social e o desenvolvimento igualitário, esse se preocupou pela garantia de sua propriedade privada, nem que para isso tivesse que passar sobre os interesses da coletividade, agredir os semelhantes e reduzir o patrimônio alheio.

Portanto, está mais do que na hora de a sociedade questionar tais aspectos, como a violência praticada nas ruas que precisa ser contida. Isso só vai acontecer quando essa se apresentar inquieta de como o governo trabalha nesse sentido, desenvolvendo um raciocínio crítico maduro e principalmente humanizado.

### Referências Bibliográficas

BOBBIO, Norberto. **A teoria das formas de governo**. Brasília, Ed. UNB, 1980.

DEL VECCHIO, Giórgio. **História da Filosofia do Direito**. Belo Horizonte: Líder, 2006.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Martin Claret, 2006.

SOUSA, Manuela Martins de. **Ciências Sociais**. Florianópolis: UFF, 2014.

WEFFORT, Francisco C. (org.). **Os clássicos da política**. São Paulo, Ed. Ática, 1989. 1v.

#### Como citar este trabalho:

FIALHO, Sara. **A violência na sociedade Contemporânea**: uma análise filosófica das raízes desse problema. In: VI SIMPÓSIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, 6, 2014, Viçosa. **Anais...** Viçosa: FACISA, Outubro, 2014.

